



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6276/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 17/2021, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 14ª REGIÃO E A EMPRESA
PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP. 76.801-901, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Diretor Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 26.156.245/0001-04, com sede na rua Vicente Rondon, 4450 - Rio Madeira - Porto Velho/RO, CEP 76821-490, fone (69) 3219-3530/99979-0534, e-mail: provisa.ro@gmail.com, neste ato representada por Aluísio Nascimento dos Santos, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do PROAD N.º 74/2021, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Repactuação de preços decorrente da CCT 2023/2024, dotação orçamentária e endosso da garantia contratual, referentes ao Contrato nº 17/2021, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada, pelo prazo de 30 meses, com o fornecimento de mão de obra residente, Epi's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender o Tribunal Regional do Trabalho no Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇO

2.1 Em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 realizada pelo Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão de Obra do Estado de Rondônia e Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Terceirização em Geral e Prestação de Serviços do Estado de Rondônia e, com vistas a repor as perdas salariais da categoria, prevista na Cláusula Oitava do Contrato nº 17/2021 c/c o artigo 12º do Decreto n. 9.507, de 21/09/2018, surtindo os efeitos financeiros retroativos a partir de **1º/3/2023**, de modo que o Tribunal pagará à Contratada os valores demonstrados na tabela abaixo:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6276/2021

| Item | Especificações | Qtd | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual | Valor para 30 meses |
|-------------------------|---|-----|----------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | Posto de Vigilância Armada – 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante. | 11 | R\$ 5.352,41 | R\$ 58.876,51 | R\$ 706.518,12 | R\$ 1.766.295,30 |
| 2 | Posto de Vigilância Armada – 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. | 5 | R\$ 10.145,22 | R\$ 50.726,10 | R\$ 608.713,20 | R\$ 1.521.783,00 |
| 3 | Posto de Vigilância Armada – 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas) | 3 | R\$ 11.277,00 | R\$ 33.831,00 | R\$ 405.972,00 | R\$ 1.014.930,00 |
| VALOR REPACTUADO | | | | R\$ 143.433,61 | R\$ 1.721.203,32 | R\$ 4.303.008,30 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com o pagamento estão previstas no Programa de Trabalho: PTRES – 168137 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas – Natureza da Despesa n.º 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra.

CLÁUSULA QUARTA – ENDOSSO DA GARANTIA

4.1 A contratada deve apresentar a garantia atualizada ao gestor desta contratação, em face da repactuação aqui tratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 17/2021, não modificadas pelo presente termo aditivo.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6276/2021

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para um só efeito.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
EDER JORGE MACHADO SANTANA
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
ALUÍSIO NASCIMENTO DOS SANTOS
PROVISA VIGILÂNCIA E SEG. LTDA
CONTRATADA

